



## ATA N.º 6

**Procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau, para Inspetor-Chefe da Unidade Central de Investigação e Intervenção, da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE).**

Aos 22 dias do mês de dezembro de 2025, pelas 17h50, no seguimento da reunião anterior (Ata n.º5), reuniu, online, via plataforma *Teams*, o júri do procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º Grau - Inspetor Chefe da Unidade Central de Investigação e Intervenção (UCII) - do mapa de pessoal da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, designado por Despacho do Sr. Inspetor-Geral, de 27 de maio de 2025:

Estiveram presentes os seguintes membros efetivos do júri:

- a) Presidente: Doutor Sérgio António Ribeiro, Inspetor-Diretor da Unidade Nacional de Informações e Investigação Criminal, da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica;
- b) Vogal efetivo: Professor Doutor António José André Inácio, da Faculdade de Direito da Universidade Lusófona;
- c) Vogal efetiva: Mestre Andreia Gomes Vieira, Chefe de Área do Laboratório de Polícia Científica, da Polícia Judiciária.

### 1. Ordem de trabalhos

A presente reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

- a) Deliberação sobre a proposta de designação do candidato considerado detentor das melhores condições para exercer o cargo de Inspetor-Chefe da Unidade Central de Investigação e Intervenção;
- b) Elaboração da respetiva fundamentação;

### 2. Trabalhos desenvolvidos

O Presidente do Júri abriu a sessão e deu início aos trabalhos.

Depois de concluída a aplicação dos métodos de seleção previstos para o presente concurso, aprovados pela Ata n.º 1, cujos resultados constam das Atas n.º 4 e 5 (resultados da Avaliação Curricular (AC) e da Entrevista Pública de Seleção (EPS), respetivamente), o júri realizou a apreciação comparativa dos candidatos, considerando a adequação do perfil de cada candidato



ao perfil definido na Ata n.º 1 para ocupar o cargo de Inspetor-Chefe e prosseguir as atribuições e objetivos da Unidade Central de Investigação e Intervenção da ASAE.

Após análise, o júri deliberou, por unanimidade, que o candidato **Bruno Jorge Fernandes da Silva** reúne as melhores condições para o exercício do cargo de **Inspetor-Chefe da Unidade Central de Investigação e Intervenção**, porquanto demonstrou possuir qualificações curriculares adequadas e conhecimentos técnicos consolidados, suscetíveis de responder de forma eficaz às diversas exigências inerentes ao cargo a concurso, designadamente porque:

- a) Revelou **motivação firme e consistente** para o desempenho das funções dirigentes enquanto passo para a sua realização profissional, deixando bem patente um elevado interesse e uma sólida motivação e determinação para exercer as funções de dirigente do cargo a prover, demonstrando real compromisso e garantia de estabilidade com os desafios inerentes ao exercício do cargo e com a missão da Unidade, mesmo que em condições adversas. Revelou ainda elevado interesse e abertura para maior crescimento profissional e para assunção de novas responsabilidades;
- b) Detém um currículo profissional vasto e consistente, do qual resulta ter exercido funções operacionais no âmbito da investigação criminal e, atualmente, estar a desempenhar funções de **Chefe de Equipa Multidisciplinar** num dos núcleos de investigação criminal da Unidade Central de Investigação e Intervenção da ASAE – unidade cuja gestão intermédia ora se candidata – circunstância que lhe confere um elevado nível de experiência e conhecimentos técnicos e profissionais, essenciais ao prosseguimento da missão daquela Unidade. Estes atributos, conjugados com a formação contínua evidenciada ao longo do seu percurso, traduzem-se em competências técnicas e profissionais sólidas, que constituem uma base adequada e consistente para o exercício de funções de direção da referida Unidade;
- c) Evidenciou elevada capacidade de visão e liderança, relevante e necessária para a dinamização das equipas da Unidade Central de Investigação e Intervenção da ASAE, demonstrando capacidade para gerir pessoas com diversas personalidades, capacidade de resistência ao stress, segurança discursiva, capacidade de persuasão e de afirmação pessoal, capacidade para a gestão de prioridades, elevado sentido crítico e elevado sentido de responsabilidade, em particular na gestão de conflitos, onde revelou elevada sensibilidade para procurar o equilíbrio entre as partes envolvidas e pelas decisões associadas.
- d) Evidenciou elevada orientação para resultados, patente numa postura racional, lógica e determinada na resolução dos casos apresentados em sede de entrevista, revelando capacidade de planeamento e gestão de prioridades em contexto de limitação de recursos, bem como aptidão para articular objetivos operacionais com objetivos estratégicos. Revelou ainda capacidade para assumir de forma responsável as decisões que toma no balanceamento entre fatores produtivos limitados e prioridades;

- e) Obteve a classificação final mais elevada no concurso, resultante da avaliação objetiva e comparativa realizada pelo júri no âmbito dos métodos de seleção aplicados, que aqui se reproduz:

Candidato/a	Classificação	Classificação	Classificação
	AC	EPS	final
Bruno Jorge Fernandes da Silva	15,04	20	17,52

Por todos estes fundamentos, o mencionado candidato demonstra possuir o perfil, as competências e os requisitos exigidos para o exercício do cargo a concurso.

O júri considerou ainda que não se justifica a exclusão de qualquer outro candidato, mas, cumprindo o disposto no artigo 21.º, n.º 6, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública), absteve-se de ordenar os demais candidatos, reconhecendo que demonstraram mérito, embora não superior ao do candidato proposto.

### 3. Deliberação final

Nos termos do artigo n.º 21.º, n.º 6, do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, o júri delibera propor ao Sr. Inspetor-Geral da ASAE a designação do candidato **Bruno Jorge Fernandes da Silva** para o cargo de Inspetor-Chefe da Unidade Central de Investigação e Intervenção da ASAE, em regime de comissão de serviço, nos termos do artigo 21.º, n.º 9, do mencionado estatuto.

### 4. Encerramento da sessão

Em cumprimento do disposto do artigo 21.º, n.º 13 Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que segue assinada pelos membros do júri.



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

ECONOMIA E COESÃO  
TERRITORIAL



Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

O Presidente do Júri  
(Sérgio António Ribeiro)

Vogal  
(António José André Inácio)

Vogal  
(Andreia Gomes Vieira)

2025-12-23